



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESPERA FELIZ – MG  
CMAS-EF**

**Resolução nº 09/2021**

Dispõe sobre a Aprovação do item constante no Ato Convocatório – Reunião de nº 04 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.


**RESOLVE:**

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição do “Projeto Mesa Cheia” da Associação de Arte e Cultura de Espera Feliz e Adyacências para a execução de concessão de benefícios eventuais.

Parágrafo único: A inscrição do projeto tem validade indeterminada, mas sua manutenção depende da entrega anual dos documentos elencados na Resolução 14/2014 do CNAS.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 20 de abril 2021.

  
Daíene Dornelas Santana  
Presidente do CMAS-EF